



**EDITAL Nº 059 /2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR DO  
PROGRAMA PARFOR/UESB**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador para atuar no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/UESB, observando as disposições do Decreto Federal nº 8.752, de 09 de maio de 2016, das Portarias/CAPES nº 82, de 17 de abril de 2017, e nº 159, de 15 de agosto de 2017, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção será realizada sob a responsabilidade de uma comissão composta pelos Coordenadores dos Cursos, presidida pela Coordenação Institucional do PARFOR/UESB e ocorrerá conforme cronograma constante do Anexo Ido presente Edital.

1.2. O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à seleção.

1.3. O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar docentes para atuarem nos Cursos de Licenciatura em Pedagogia e Educação Física, conforme tabelas de componentes curriculares relacionados no Anexo II deste Edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições e a apresentação de documentos serão efetuadas nas Secretarias do PARFOR/UESB, no período de **08 a 17/04/2019**, nos *campi* de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, no horários das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 18h00 (Vitória da Conquista e Itapetinga) e no turno vespertino (Campus de Jequié).

2.2. Poderão participar do processo seletivo professores com titulação acadêmica mínima de especialista, que se enquadrem nas categorias abaixo;

- a) Professor do quadro permanente da UESB, em efetivo exercício em sala de aula e que comprove formação acadêmica na área e experiência no componente pleiteado ou equivalente;
- b) Professor aposentada UESB, que comprove formação acadêmica na área e experiência no componente pleiteado ou equivalente;
- c) Professor substituto, apenas da UESB, que comprove formação acadêmica na área e experiência no componente pleiteado ou equivalente;
- d) Professor de outras IES públicas, em efetivo exercício em sala de aula e que comprove formação acadêmica na área e experiência no componente pleiteado ou equivalente;
- e) Professor da Rede Pública da Educação Básica, em efetivo exercício em sala de aula e possua formação acadêmica na área pleiteada ou equivalente.

2.3. Para obter validação da inscrição, o candidato deverá anexar, ao se inscrever, cópias legíveis dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovação de maior titulação, currículo Lattes

resumido, comprovação de vínculo empregatício. A organização dos documentos deve estar na ordem especificada no Barema (Anexo III deste Edital).

2.4. O professor que se enquadre na alínea “c” do item 2.2 deverá anexar, no ato da inscrição além da documentação especificada no subitem 2.3, uma declaração funcional emitida pela Gerência de Recursos Humanos, indicando o período da sua contratação.

2.5. Os docentes de outra IES e da Rede Pública de Ensino deverão apresentar comprovante de vinculação com sua Instituição e uma declaração de que se encontra em pleno exercício do magistério.

2.6. O docente deverá escolher apenas 01 (uma) disciplina do quadro intitulado componente curricular.

2.7. No ato da inscrição, os docentes deverão identificar, na Ficha de Inscrição (Anexo IV deste Edital), se pleiteiam ser Professor Formador I ou II e em qual município querem atuar.

2.8. Não será admitida a entrega ou complementação de documentos após o período de inscrição.

2.9. Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital.

### **3. DAS VAGAS**

Este Edital oferece 39 (trinta e nove) vagas, sendo 24 (vinte e quatro) vagas para o período letivo de 2019.1 e 15 (quinze) vagas para o período letivo de 2019.2, distribuídas conforme quadros constantes no Anexo II deste Edital.

### **4. DOS REQUISITOS**

4.1. Para a função de **Professor Formador I** do PARFOR/UESB, são exigidos os seguintes requisitos:

- I. possuir título de mestre ou doutor;
- II. comprovar experiência de, no mínimo, 03 (três) anos no magistério superior ou na educação básica.

4.2 Para a função de **Professor Formador II** do PARFOR/UESB, são exigidos os seguintes requisitos:

- I. possuir o título de pós-graduação *lato sensu*;
- II. comprovar experiência de, no mínimo, 03 (três) anos no magistério superior ou na educação básica.

### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1. A seleção constará da análise dos títulos anexados no ato da inscrição, observando o Barema (Anexo III deste Edital).

5.2. Não serão avaliados os títulos que estiverem em desacordo com o estipulado neste Edital.

5.3. Será considerada para efeito de pontuação a maior titulação comprovada pelo candidato.

5.4. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o Barema (Anexo III deste Edital), serão utilizados como um dos critérios de desempate.

5.5. As vagas estabelecidas neste Edital deverão ser preenchidas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- I. Professor do quadro permanente da UESB em efetivo exercício;
- II. Professor aposentado pela UESB, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a”
- III. Professor substituto da UESB, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados na alínea “a” e “b”;
- IV. Professor de outras IES, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c”;
- V. Professor da Educação Básica, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”.

5.6. Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- I. maior pontuação em título acadêmico;
- II. maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- III. maior pontuação em experiência docente no componente pleiteado ou afins;
- IV. maior pontuação em experiência docente no Ensino básico.

5.6.1. Persistindo o empate, poderão ser computados os pontos excedentes.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado da seleção será divulgado na página da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

## **7. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

7.1. Para vincular-se ao PARFOR/UESB, o docente selecionado deverá sujeitar-se às seguintes condições:

- a) não ter pendências acadêmicas ou administrativas junto ao PARFOR;
- b) não receber bolsa de Programas regidos pela Lei Federal nº. 11.273/2006, de outros Programas apoiados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo FNDE, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou pela Agência Nacional, bem como dos Programas que tenha por amparo a Lei Estadual nº 11.473/2009.

7.2. Para recebimento das Bolsas, o Professor Formador deverá assinar o respectivo Termo de Compromisso.

7.3. As bolsas, no âmbito do PARFOR, serão concedidas pela CAPES e pagas, exclusivamente, aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em agência indicada pelo bolsista no Termo de Compromisso.

7.4. A participação do docente, na condição de bolsista do PARFOR, não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB ou com a CAPES.

7.5. O **Professor Formador I** receberá bolsa no valor R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), em número variável de acordo com a carga horária da disciplina sob sua responsabilidade, conforme estipulado no art. 43 da Portaria nº 82, de 17 de abril de 2017, da CAPES e discriminado nos quadros constantes do Anexo II deste Edital.

7.6. O **Professor Formador II** receberá bolsa no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), em número variável de acordo com a carga horária da disciplina sob sua responsabilidade, conforme estipulado no art. 43 da Portaria nº 82, de 17 de abril de 2017, da CAPES e discriminado nos quadros constantes do Anexo II deste Edital.

7.7. Ao Professor Formador que atuar em município distinto dos que abrigam os *campi da UESB*, será disponibilizado transporte (ida e volta), tomando como referência o município do *campus* a que se vincula a oferta.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR**

São atribuições do Professor Formador I e II do PARFOR/UESB:

- a) preencher e entregar, na Secretaria do PARFOR o Termo de Compromisso do Bolsista;
- b) disponibilizar ao Coordenador do PARFOR, o Plano de Curso, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, antes de iniciarem as aulas;
- c) ministrar as aulas, de acordo com o Plano do Curso;
- d) entregar, no encerramento da disciplina, as cadernetas devidamente preenchidas no sistema SAGRES, impressas e assinadas.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

9.1. As informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.4. Os Anexos I, II e III encontram-se disponíveis na página da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e se tornam parte integrante do presente Edital.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Graduação e pela Coordenação Geral do PARFOR/UESB, observando-se as disposições legais.

Vitória da Conquista, 05 de abril de 2019.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

**ANEXO I DO EDITAL N° 059 /2019**

<b>Cronograma de Execução do Edital</b>	
<b>Inscrição</b>	<b>08/04 a 17/04/2019</b>
<b>Processo seletivo</b>	<b>22 e 25/04/2019</b>
<b>Publicação do Resultado Final</b>	<b>29/04/2019</b>
<b>Recursos do resultado</b>	<b>30/04/2019</b>
<b>Publicação da decisão de recursos</b>	<b>06/05/2019</b>
<b>Início das Atividades</b>	<b>Maió/Junho 2019</b>

## ANEXO II DO EDITAL Nº 059 /2019

### Quadro de Componentes Curriculares para os Períodos Letivos de 2019.1 e 2019.2

#### I- Período Letivo 2019.1: Vagas do Campus de Vitória da Conquista

<b>Componente Curricular</b>	<b>Curso</b>	<b>Município de Atuação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração da Bolsa</b>
Prática de Alfabetização e Letramento	Pedagogia	Vitória da Conquista	75h	01	05 meses
Estágio em Pesquisa IV	Pedagogia	Vitória da Conquista	120h	02	05 meses
Fundamentos e Metodologia da Educação Física Escolar	Pedagogia	Vitória da Conquista	60h	01	04 meses
Currículo e Programas	Pedagogia	Vitória da Conquista	75h	01	05 meses
Educação e Saúde	Pedagogia	Encruzilhada	60h	01	04 meses
Filosofia da Educação	Pedagogia	Encruzilhada	60h	01	04 meses
Língua Brasileira de Sinais -LIBRAS	Pedagogia	Encruzilhada	60h	01	04 meses
Instrumentação para Educação Musical	Pedagogia	Encruzilhada	60h	01	04 meses
Alfabetização e Letramento II	Pedagogia	Encruzilhada	75h	01	05 meses
Educação e Trabalho	Pedagogia	Encruzilhada	60h	01	04 meses
Educação e Tecnologias Contemporâneas de Comunicação e Informação	Pedagogia	Encruzilhada	60h	01	04 meses
Ética e Educação	Pedagogia	Encruzilhada	60h	01	04 meses
Educação Especial	Pedagogia	Encruzilhada	75h	01	05 meses
Avaliação da Aprendizagem	Pedagogia	Encruzilhada	60h	01	04 meses
Seminário Temático de Aprofundamento Curricular III	Pedagogia	Belo Campo	15h	01	01 mês
Seminário Temático de Aprofundamento Curricular II	Pedagogia	Belo Campo	15h	01	01 mês
Oficina Pedagógica de Aprofundamento Curricular II	Pedagogia	Belo Campo	30h	01	02 meses
Estágio em Pesquisa IV	Pedagogia	Jânio Quadros	120h	02	05 meses
Sociologia da Educação	Pedagogia	Jânio Quadros	60h	01	04 meses
Currículos e Programas	Pedagogia	Jânio Quadros	75h	01	05 meses
Educação do Campo	Pedagogia	Jânio Quadros	60h	01	04 meses
Seminário Temático de Aprofundamento Curricular III	Pedagogia	Jânio Quadro	15h	01	01 mês

#### II-Período Letivo Educação Física 2019.2: vagas do Campus de Vitória da Conquista

<b>Componente Curricular</b>	<b>Curso</b>	<b>Município de Atuação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração da bolsa</b>
Seminário de Monografia II	Educação Física	Vitória da Conquista	15h	01	01 mês
Ginástica II	Educação Física	Vitória da Conquista	90h	01	06 meses
Estágio Supervisionado III	Educação Física	Vitória da Conquista	90h	01	06 meses
Seminário Temático VI	Educação Física	Vitória da Conquista	15h	01	01 mês

### **III– Período Letivo 2019.2: Vagas do Campus de Jequié**

<b>Componente Curricular</b>	<b>Curso</b>	<b>Município de Atuação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração da bolsa</b>
Fundamentos de Lutas	Educação Física	Jequié	45h	01	03 meses
Esporte de Quadra II	Educação Física	Jequié	75h	01	05 meses
Fundamentos do Treinamento	Educação Física	Jequié	45h	01	03 meses
Educação Física e Diversidade Cultural	Educação Física	Jequié	60h	01	04 meses
Lazer Cultura e Educação Física	Educação Física	Jequié	45h	01	03 meses
Língua Brasileira de Sinais Libras	Educação Física	Jequié	60h	01	04 meses
Curriculo e Programas	Pedagogia	Jaguaquara	75h	01	05 meses
Fundamentos e Metodologia da Educação Física Escolar	Pedagogia	Jaguaquara	60h	01	04 meses
Estágio e Pesquisa IV	Pedagogia	Jaguaquara	120h	02	05 meses
Educação Especial	Pedagogia	Jaguaquara	75h	01	05 meses

**ANEXO III DO EDITAL Nº 059 /2019**

**BAREMA**

<b>Titulação Acadêmica – Pós-Graduação (máximo 50 pontos)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máximo</b>
1. Doutorado na área	50	50
2. Doutorado em áreas afins	45	45
3. Mestrado na área	40	40
4. Mestrado em áreas afins	35	35
5. Especialização na área	30	30
<b>Experiência Acadêmica (máximo de 40 pontos)</b>	<b>ValorUnitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Experiencia comprovada na disciplina pleiteada para os cursos de Licenciatura em Pedagogia ou Educação Física (por semestre).	2,0	20
2.Participação como coordenador em projetos e/ou grupo/núcleos depesquisa/extensão que tenham como objeto a formação de professores (por semestre).	1,5	10
3. Participação como colaborador em projetos e/ou grupo/núcleos depesquisa/extensão que tenham como objeto a formação de professores (por semestre).	1,0	10
<b>Experiência em Sala de ula (Máximo de 10 pontos )</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
4. Tempo de Experiência no Ensino Superior (por ano)	1,5	5
5. Tempo de Experiência na Educação básica (por ano).	1.0	5

**ANEXO IV DO EDITAL N° 059 /2019**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR FORMADOR**

<b>Dados Pessoais</b>		
<b>Nome completo:</b>		
<b>RG:</b>	<b>Órgão expedidor:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>Naturalidade:</b>	
<b>Telefone:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Instituição que trabalha:</b>		
<b>e-mail:</b>		

<b>Instituição em que trabalha</b>	
<b>UESB ( )</b>	
<b>Professor Efetivo ( ) Professor Aposentado ( ) Professor Substituto ( )</b>	
<b>Outras IES ( )</b>	<b>Educação Básica ( )</b>
<b>Professor Efetivo ( )</b>	<b>Professor Efetivo ( )</b>

<b>Modalidade de Professor Formador</b>	
<b>Formador I ( )</b>	<b>Formador II ( )</b>

<b>Nome da Disciplina</b>	<b>Município que pretende atuar</b>
<b>Disciplina</b>	<b>Município</b>
<hr/>	<hr/>

**OBS: todos os dados da ficha de inscrição devem ser preenchido corretamente.**

---

**Assinatura do Candidato**